



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel para funcionamento do **Almoxarifado Central da SEMUSB**, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, no município de Barcarena, estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

1

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel em questão justifica-se pela necessidade de atender às exigências do Ministério da Saúde quanto a questão do espaço físico e com o intuito de otimizar o processo de recebimento, guarda e distribuição dos seguintes materiais: medicamentos, materiais técnicos, materiais de laboratório, materiais odontológicos, materiais de higiene, impressos, expediente, descartáveis, equipamentos médicos, dentre outros, para que assim está Secretaria de Saúde tenha total controle de materiais adquiridos.

A locação do imóvel em questão justifica-se ainda em função desta Administração Pública não possuir prédios próprios com espaço e estrutura suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de servir como sede do Almoxarifado Central da SEMUSB, pertencente à Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física Sra. **Marta Solange Almada Amim**, portadora do CPF nº 396.813.942-91, devido esta apresentar o imóvel que atende as necessidades do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB**, através da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente



[Handwritten signature]

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conivente com o valor praticado no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel constante nos autos do Processo.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela locação do imóvel foi o de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), no período de 12 (Doze) meses, com parcelas fixas de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) tendo a Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os demais imóveis, conforme avaliação técnica do imóvel constante nos autos do processo administrativo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020:

10 - Secretaria Municipal de Saúde

10.14 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0074.2.084 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa Física **Marta Solange Almada Amim**, como contratada.

Barcarena/PA, 16 de junho de 2020.

[Handwritten signature: Leandra M. S. Neri]
Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL - SEMUSB
Decreto nº 0071/2020-GPMB

Leandra M. S. Neri
Presidente da CPL-SEMSUB
Decreto nº 0071/2020-GPMB

[Handwritten signature]